



PUBLICADO

Lauro de Freitas 15/03/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho

Coordenador Executivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Pelo presente instrumento, fica renovado a vigência e suprimido o valor do contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 035/2019: Locação do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 756, Aracui, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-010, para atender a necessidade de funcionamento do Setor de Armazenamento dos Arquivos Públicos da Secretaria de Administração e Implantação do Almoarifado Central, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO, dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2019, art. 24, Inciso X, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00782/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.0600.2020.339036.15000000

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, **Sra. MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**.

LOCADORA: Sra. **XENIA DE SÁ LOBO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 763358959-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.622.355-91, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 773, Aracui, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2024 e termo final previsto para 15/03/2025, com a utilização do saldo remanescente, sem qualquer reajuste, mantendo-se as demais condições contratadas, com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elendo o foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer questão dele advinda.

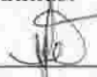
Lauro de Freitas/BA, 13 de março de 2024.

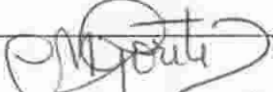

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho


SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Sr. Ailton Florêncio Dos Santos - Secretário


Sra. XENIA DE SÁ LOBO – LOCADORA
CPF/MF sob o nº 949.622.355-91

Testemunhas:


Nome:
RG: 32308002-23


Nome:
RG: 0178574651


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lauro de Freitas/BA